



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

LEI Nº 715/2009 DE 21/10/2009

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOBERT PERUZZO, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – FICA O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) conforme discriminação a seguir:

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Unidade Orçamentária: Departamento de Administração

Programa: 04 – Administração e Modernização

Ação: 01 – Gerenciamento e treinamento de recursos humanos

Função: 04 – Administração

Sub-função: 128 – Formação de recursos humanos

Atividade: Manutenção da Administração Geral do Município

Natureza da Despesa: 335000 – Transf. a Instr. Privadas Sem fins lucrat.

Destinação de Recursos: 0.1.00.000000 R\$ 900,00

Artigo 2º – Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo 1º, ficam anulados de R\$ 900,00 (Novecentos reais) na seguinte Atividade.

08.02-24.722.0012.2.048 – MANUT. DAS REPETIDORAS DE TV

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339000	01.00.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	R\$ 900,00

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, aos 21 de Outubro de 2009.

JOBERT PERUZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 21/10/2009

Francisco Valdeci de Almeida
Contador CRC/SC 16.887/O-4

Rua Dr. José Leal Filho, 589 - Fone/Fax: (0**49) 3367-0030 / 3367-0040
89855-000 - Sul Brasil - Santa Catarina
e-mail: sulbrasil@sulbrasil.sc.gov.br